

PROJETO DE LEI 01-0646/2002, do Vereador Paulo Frange.

"Denomina "VIADUTO IRMÃ DOLORES BALDI" o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Viaduto Irmã Dolores Baldi " o novo viaduto para retorno localizado após o Km 19,145 da Rodovia Raposo Tavares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2002 Às Comissões competentes."